

RESOLUÇÃO Nº 172/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Execução Descentralizada que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI, do art. 9º do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 26.313.502-4;

considerando o Parecer Técnico 085/2026 - DPC/PROPLAN/UNESPAR;

considerando o Parecer de Mérito da Pró-reitoria de Ensino de Graduação;

considerando o Parecer nº 092/2026 PROJUR/UNESPAR;

considerando a deliberação contida na Ata da 18ª Sessão (16ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 1º de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Execução Descentralizada que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná, a fim de viabilizar a realização da 26ª Edição do Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná, nos termos das leis nº 13.134/2001 e nº 14.995/2006, e da Portaria 037/2022–SETI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 1º de setembro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Universidade Estadual do Paraná

Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)